



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## PORTARIA N. 004/2019


A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### RESOLVE:

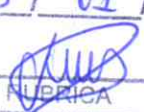
**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Julia Mendes da Silva**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Antônio Aristides da Silva**, matrícula n° 7697, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 22/12/2018.

Vitória, 09 de janeiro de 2019.

  
Herickson Rubim Rangel  
Presidente do Ipamv em exercício

Proc. n° 17/2019

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 15 / 01 / 19
 MÚERICA